



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 164/2024**DATA: 08/10/2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (35)	000	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (44)	000	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (48)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (49)	000	50.000,00
061820006.2.006	Manutenção da Defesa Civil		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (65)	000	7.000,00
041220004.2.087	Consorcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (61)	000	3.500,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (62)	000	500,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.052	Consorcio Publico Intermunicipal de Pinhais		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público (112)	000	1.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consórcio Interm Rede Urg Sud Pr – SAMU		
3.3.71.70	Rateio Participação em Consórcio Público	303	6.000,00
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		



226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (519)	000	55.000,00
Total R\$ 378.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
020610030.2.095	Manutenção da Procuradoria		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (2)	000	40.000,00
041220002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (11)	000	70.000,00
04124007.2.094	Manutenção da Controladoria		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (19)	000	20.000,00
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (36)	000	80.000,00
3.3.90.40	Serviços Tec da Informação e Comunicação (52)	000	95.000,00
061820006.2.006	Manutenção da Defesa Civil		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (64)	000	7.000,00
041220004.2.087	Consorcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (60)	000	4.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.052	Consorcio Publico Intermunicipal de Pinhais		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público (111)	000	1.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**


GESTÃO 2021/2024


4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (264)	303	6.000,00
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.1.011	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.51	Obras e Instalações (515)	000	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (516)	000	5.000,00
Total R\$ 378.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.